



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE CANANÉIA

Estado de São Paulo

"Cidade Ilustre"

- Primeiro Povoado do Brasil -

DECRETO Nº 1.148/2020 - Em 15 de Abril de 2020.

Autoriza abertura de crédito adicional extraordinário dentro do orçamento vigente, e dá outras providências.

GABRIEL DOS SANTOS OLIVEIRA ROSA, Prefeito Municipal da Estância de Cananéia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, em conformidade com o disposto nos artigos 40, 41, inciso III, 43, § 1º, inciso III e 44 da Lei nº 4.320/64, artigo 16 e artigo 17, inciso IV da Lei Complementar Municipal nº 153/2019 e artigo 3º, inciso III, da Lei Complementar Municipal nº 154/2019, de 22 de novembro de 2019 e

Considerando o Decreto Municipal nº 1.144 de 03 de abril de 2020, que decreta o estado de Calamidade Pública em todo território do Município de Cananéia, como medida de enfrentamento da Pandemia Decorrente do COVID-19 (Novo Coronavírus).

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos, créditos adicionais extraordinários no orçamento vigente no valor de R\$ 515.234,00 (Quinhentos e quinze mil e duzentos e trinta e quatro reais) nas respectivas dotações:

Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Nat. da Despesa	Dest. Rec.	Valor R\$
380	02.38.07	10.302.0103.2139	3.3.90.30	01	140.000,00
381	02.38.07	10.302.0103.2139	3.3.90.39	01	150.000,00
382	02.38.07	10.302.0103.2139	3.3.90.30	02	20.062,40
383	02.38.07	10.302.0103.2139	3.3.90.39	02	30.093,60
384	02.38.07	10.302.0103.2139	3.3.90.30	05	25.078,00
385	02.38.07	10.302.0103.2139	4.4.90.52	01	150.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior são provenientes de anulação parcial da seguinte dotação orçamentária, conforme previsto no artigo 43 § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64:

Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Nat. da Despesa	Dest. Rec.	Valor R\$
87	02.34.01	99.999.9999.9999	9.9.99.99	01	515.234,00

Departamento Municipal de Governo e Administração

Av. Independência, 374 - Rocio - Cananéia/SP. fone: 13 3851-5100 ramal 5117/5135



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE CANANÉIA
Estado de São Paulo
"Cidade Ilustre"
- Primeiro Povoado do Brasil -

(continuação do Decreto nº 1.148/2020)

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia, 15 de abril de 2020.

GABRIEL DOS SANTOS OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e
Cumpra-se

BENEDITO CARLOS CORDEIRO
Diretor do Departamento Municipal de Fazenda